



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 9 de Fevereiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4967

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais	02 a 03
Portarias	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Editalis



AVISO DE PUBLICAÇÃO – RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Especial de Credenciamento do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 001/2025, torna pública a relação dos credenciados considerados habilitados, conforme resultado da análise e avaliação das documentações apresentadas.

Ficam os credenciados abaixo relacionados convocados para a assinatura do respectivo Termo de Credenciamento, em data, horário e local a serem informados pela Coordenação Administrativa do CONISUL.

Maceió – AL, 09 de fevereiro de 2026.

Francisco Douglas Pontes Lopes
Membro

Suzana Medeiros Reis
Membro

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



ANEXO ÚNICO – LISTA DOS CREDENCIADOS HABILITADOS

Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	Unimagem Unidade De Diagnostico Por Imagem Ltda	02.969.746/0001-33
02	D Da S Cruz	56.430.316/0001-78
03	R. T. Silva Campos Ltda	08.190.906/0001-28
04	Otorrinos De Alagoas Ltda	15.912.467/0001-85

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

Portarias



PORTARIA INTERNA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 051/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2084/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Ítalo Chaves Brandão, Matrícula nº 021**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao **contrato nº 051/2025**, formalizado no **processo administrativo nº 2084/2025** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de Gestão Pública, em temas de elevada complexidade em contabilidade pública, recursos humanos, patrimônio, administrativo, financeiro e planejamento, com treinamento e capacitação de servidores públicos desde consórcio, mediante o exercício das seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021;

II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;

III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV. Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

V. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VI. Verificar as condições de habilitação;

VII. Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, qual seja, 03/11/2025.

Maceió/AL, em 09 de fevereiro de 2026

PEDRO HERMANN MADEIRO
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24